



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.256 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza o Executivo Municipal a doar Cestas Natalinas para os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves - MG”.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

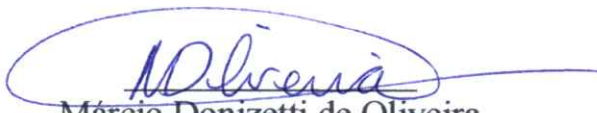
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a quantia de R\$ 20.426,01 (vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo) para doar Cestas Natalinas para os Servidores Municipais Ativos, englobando os efetivos, comissionados, contratados e estagiários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Gonçalves, Minas Gerais.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* será atualizado anualmente de acordo com o IPCA.

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei nº 1132/2017.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 25 de setembro de 2023.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

28 SET. 2023

Gonçalves, 10 : 00 hs

Roxaneide de Jesus

PUBLICADO EM 25/09/23
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

